



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 471/2018**

**ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA,  
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO  
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018.

Considerando o Decreto nº 277 de 27 de Junho de 2018, que estendeu a Carga Horaria da Professora Marta Lúcia da Conceição Calixto, em seis (06) horas semanais, passando de vinte e cinco (25) para trinta e uma (31), no período de 23/07/2018 a 20/12/2018.

Considerando o Processo Administrativo nº 11.685 de 06 de Dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendida em quinze (15) horas semanais, a carga-horária da Servidora MARTA LUCIA DA CONCEICAO CALIXTO, Matrícula 2932, Professor “B” MAPB, excepcionalmente no período de 06 a 20/12/2018 de Dezembro de 2018, passando sua jornada de trabalho de vinte e cinco (25) para quarenta (40) horas semanais, na EMEF “Irmã Adelaide Bertocchi”, em virtude de estar substituindo a Professora Jocineia Lopes Lenhaus, Mat. 6413.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Dezembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de dezembro de 2018.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**